



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.085 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o recebimento de imóvel em doação, destinado a ampliação de vias públicas, e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Município receberá em doação de DORALICE DE OLIVEIRA SILVA e MARCOS ANTONIO DA SILVA, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

“Imóvel localizado a 4,00m; da Rua Erminio Gozzi, é delimitado por um polígono regular de frente para o Conjunto Residencial Bela Vista I, medindo nesta 15,00. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 03 medindo nesta de frente aos fundos 5,50m. Pelo lado esquerdo confronta com o Lote 05, medindo nesta de frente aos fundos 5,50m, e, finalmente pelos fundos confronta com o lote 4b, medindo nesta 15,00m fechando-se assim o polígono que encerra uma área de 82,50m²; que é igual a 0.00825 Hectares”, área a ser desmembrada da matrícula n.º 12.657, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andirá-PR.

Parágrafo único – O imóvel a ser recebido em doação destinar-se-á à ampliação da Vialidade existente para utilização a toda população, em especial para acesso aos lotes ali confrontantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º As despesas para transferência e implementação do sistema viário, com ampliação da Viela e infra-estrutura necessária, correrão por conta do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 24 de agosto de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal